



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1479/2024, de 25 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1403/2023; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei n° 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.364,65 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal n.º 1403/2023) - PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, a AÇÃO n° 2.222 – Ações de Reconstrução da Ponte Acesso Meio Rural de Desastres – Processo n° 59053.016672/2024-40; conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			ANOS 2022/2025	
A	Ação	222 – Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural de Desastres – Processo n° 59053.016672/2024-40:	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Pública		Valor	R\$ 338.364,65
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, Ação: 2.222 – Ações de Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural de Desastres – Processo n° 59053.016672/2024-40 - no valor de R\$ 338.364,65, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação:	222 – Ações de Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural de Desastres – Processo nº 59053.016672/2024-40:	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Pública		Valor	R\$ 338.364,65
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de 338.365,65 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.222 – Ações de Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural de Desastres – Processo nº 59053.016672/2024-40:
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 253.773,48
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROSR\$ 84.591,17
TOTAL.....R\$ 338.364,65

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 338.365,65 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta cinco centavos), referente a Repasse de recursos recebidos do Governo Federal através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo nº 59053.016672/2024-40, destinadas a atender Situação de Calamidade Pública do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração